

LEI N.º 4.820/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

155  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 155-77 Pág. 173  
Data 29/01/2025  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Hora \_\_\_\_\_

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE TÉCNICO EM  
INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,  
em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na  
Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e  
remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(01) TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 2.307,37 – 40 Horas

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação temporária, cujo  
período consta neste artigo, poderá sofrer alteração em sua vigência,  
dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a  
consequente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o  
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o  
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de  
classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025  
– Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Técnico em  
Informática.

Art. 2.º A finalidade da contratação é indispensável  
junto a Secretaria de Saúde, dado a necessidade da demanda de serviços.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 29 DE  
JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OL  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO/997/8901263  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VAI ID RFB V5, OU=AR PRÁTICA CERTIFICACAO  
DIGITAL, CN=997/8901263, OU=100, CN=ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL'OLMO  
Razão: E-  
Localidade:  
Data: 2025.01.29 13:02:19-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Registre-se e Publique-se,



ALDENIR SOARES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO